



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9916

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Odair Ferreira Oliveira

**Data:** 25/05/2021

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 41/2021. Denomina o Parque “Ademar de Barros Bicalho”, localizado no bairro Jardim Olímpico. (Referente à Lei nº 5.345, de 01/07/2021).

**Controle Interno – Caixa:** 8.14      **Posição:** 06      **Número de folhas:** 12

---

Exp.: 41  
Categorias: 11  
X: 8.24  
ordem: 06  
no. 120

Nº 24.06.2021



29.06.2021

# Câmara Municipal de Montes Claros

**PROJETO DE LEI Nº 41/2021**

**AUTOR:** Ver. Odair Ferreira Oliveira.

*Lei 5.345, de 01/07/2021*

**ASSUNTO:**  
Denomina Parque Ademar de Barros Bicalho bo Bairro Jardim Olímpico em Montes Claros-MG.

MOVIMENTO	
	Entrada - 25/05/2021
1	<del>Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos</del>
2	
3	<i>APROVADO EM ÚNICA EM. 29.06.2021</i>
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	<i>Emenda: 26/05/2021</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira**

**PROJETO DE LEI Nº <sup>041</sup> 002/2021**

A Câmara de Montes Claros/MG aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público, sem nome oficial, localizado no bairro Jardim Olímpico, área verde, tendo como limites as ruas: Rua "14", Rua "17", Rua "33" e Rua "34", passa a denominar-se oficial **Parque Ademair de Barros Bicalho**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 24 de maio de 2021.



*Odair Ferreira Oliveira*  
Vereador  
Montes Claros - MG

**ODAIR FERREIRA OLIVEIRA**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 25 DE MAIO DE 2024  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE VIAS E LOGAR  
DOUROS PÚBLICOS  
EM 25 DE MAIO DE 2024  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISTINGUIDO  
ÚNICA  
EM 29 DE JUNHO DE 2024  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira**

---

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, nos termos do Artigo 159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55, de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a **Praça Ademar de Barros Bicalho**, localizada no bairro Jardim Olímpico, no Município de Montes Claros. Declaro, ainda, que neste Logradouro Público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar abaixo-assinado.

Montes Claros/MG, 24 de maio de 2021.

*Odair Ferreira Oliveira*  
Vereador  
Montes Claros - MG

**ODAIR FERREIRA OLIVEIRA**  
Vereador

**BIOGRAFIA: ADEMAR DE BARROS BICALHO**

---

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39400-087 – Montes Claros – Minas Gerais  
Telefone (38) 3690-5461 (38) 3690-5462 | E-mail: ver.odair@montesclaros.mg.leg.br



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 24 de maio de 2021.

Excelentíssimo Sr.

**ODAIR FERREIRA OLIVEIRA**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 23/2021/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 041/2021

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, conforme memorial descritivo, a área verde situada no Jardim Olímpico, com as coordenadas: **VÉRTICE 0** - S 8147778.108 m e E 624658.419 m; **VÉRTICE 1** - S 8147726.519 m e E 624788.284 m; **VÉRTICE 2** - S 8147614.313 m e E 624721.085 até **VÉRTICE 3** - S 8147676.988 m e E 624618.562 m, **não possui denominação oficial.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
**Gerente de Cadastro Imobiliário**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 21 de maio de 2021.

Excelentíssimo Sr.

**ODAIR FERREIRA OLIVEIRA**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 21/2021/GCTI


Assunto: Responde consulta, Ofício nº 040/2021

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não consta** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **denominação oficial de “ADEMAR DE BARROS BICALHO”, para Vias, Logradouros ou Praças nesta municipalidade.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
**Gerente de Cadastro Imobiliário**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira**

---

#### **ORIGEM**

Filho de Epifânio José de Barros e Geralda Bicalho de Barros, Ademar de Barros Bicalho, natural de Juramento, nasceu no dia 7 de março de 1950. Foi casado com Maria do Carmo Barbosa Bicalho, com quem teve os filhos: Wellington Epifânio e Wenderson. Atualmente estava casado com Sandra Lúcia Gonçalves da Mota.

Ademar Bicalho, como era mais conhecido, cursou o primário, na Escola Estadual Maurício Gustavo Gurgee em Belo Horizonte. Ele, desde muito novo, começou a trabalhar como serviçal no Automóvel Clube de Montes Claros. Durante muito tempo, foi Garçom em diversos restaurantes de Montes Claros até se estabelecer como comerciante em um pequeno bar. Crescendo em seu trabalho, conseguiu a permissão para exploração do restaurante do Automóvel Clube de Montes Claros, onde nasceu a sua empresa de serviço de buffet, Organizações Bicalho.

#### **INÍCIO PROFISSIONAL**

Em 3 de outubro de 1992, pelo PTB, Ademar de Barros Bicalho foi eleito Vereador da Câmara Municipal, para a legislatura de 1993 a 1996, obtendo a expressiva votação de 1.577 votos.

Foi o segundo Secretário da Mesa Diretora de 1994. Reeleito para a legislatura de 1997 a 2000, ele foi o vereador mais votado, com 1.814 votos. Na eleição de 2000, reeleito, desta vez pelo PFL, para a Legislatura de 2001 a 2004. Ele foi vice-Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal em 2001, e, Presidente no biênio 2002-2003.

Em 3 de julho de 2003, ele ampliou o espaço físico do Arquivo da Câmara transferindo-o para a Avenida Cula Mangabeira, 309. A partir desta data, o Arquivo recebeu o nome de Arquivo Público da Câmara Municipal - Vereador Ivan José Lopes, em homenagem àquele que foi um dos primeiros a perceber a importância de preservar a memória local por meio dos documentos produzidos e recebidos pela Instituição, bem como disponibilizá-los para pesquisadores e a população em geral. Ainda sob a presidência de Ademar Bicalho, a Câmara Municipal deu um passo significativo, quando realizou em 2003, concurso público de provas e títulos para preenchimento de diversas vagas na Instituição. De volta ao PTB nas eleições de 2004, Ademar Bicalho foi eleito vereador para a legislatura 2005 a 2008, ou seja, seu 4º mandato consecutivo.

Ademar Bicalho atuou como Presidente (2011 a 2013) e vice-Presidente (2013 a 2017) do Conselho Municipal do Idoso.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira**

---

#### **O AMOR**

O ex-presidente da Câmara Municipal ganhou o título de “cônsul” do Clube Atlético Mineiro na cidade polo do Norte de Minas. Mas ele mostrou sua paixão desenfreada pelo time ao construir no Bairro Morada do Parque, na Região Sul da cidade, a “Casa do Galo”.

Os símbolos e cores do Atlético estão espalhados pelos vários cômodos, móveis e objetos da residência, piso, paredes, espelhos, escada, teto, roupa de cama, toalha e até tampa do vaso sanitário.

A sala de visitas é toda decorada em preto e branco. Na parede, um grande quadro pintado com escudo do alvinegro, que aparece em outros cômodos da residência. No térreo, fica o “Quarto do Galo”, onde foi montado um grande arquivo com centenas de fotos, pôsteres e faixas, além de dezenas de camisas do time.

Na “casa temática”, o ex-vereador e torcedor apaixonado recebeu visitas de ex-dirigentes Galo, como o ex-presidente do clube, Luiz Otávio Motta Valadares, o Ziza Valadares. Na residência, também estiveram ex-ídolos da torcida Atlético, como Dario, Reinaldo e Paulo Isidoro.

Ao longo de sua vida, Ademar Bicalho fez inúmeras viagens entre Montes Claros e Belo Horizonte (427 quilômetros) para assistir aos jogos do Atlético no Mineirão e no Independência.

#### **HONRARIA**

Em 22 de março de 2016, por meio da Resolução nº 06, de autoria do vereador Raimundo Pereira da Silva, foi conferido a Ademar de Barros Bicalho o título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e região.



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA ÁREA VERDE BAIRRO JARDIM OLÍMPICO**

DADOS BÁSICOS			
MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	ESTADO: MG	ZONA: URBANA	CENTRÓIDE: 624696.90 m E 8147700.65 m S
TOTAL DE VÉRTICES COMPUTADOS: 04 (QUATRO)			
ÁREA ÚNICA			

ÁREA: 15.464,08 m<sup>2</sup> (1,54 ha)

PERÍMETRO: 499,58 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no **VÉRTICE 0**, de coordenadas S 8147778.108 m e E 624658.419 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 111°39'55.38" e 139,74; até o **VÉRTICE 1**, de coordenadas S 8147726.519 m e E 624788.284 m; deste, segue confrontando os seguintes azimutes plano e distância: 210°54'59.86" e 130,79; até o **VÉRTICE 2**, de coordenadas S 8147614.313 m e E 624721.085 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 301°26'18.44" e 120,16; até o **VÉRTICE 3**, de coordenadas S 8147676.988 m e E 624618.562 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 21°30'43.15" e 108,69; retornando ao **VÉRTICE 0**, de coordenadas S 8147778.108 m e E 624658.419 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, tendo como DATUM WGS 84. Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Montes Claros, 03 de Maio de 2021

---

João Victor Araujo Braga  
Matrícula: 73518-3/1  
Núcleo de Apoio Administrativo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

---

Victor Rodrigues Aragão  
Matrícula: 735205-1  
Divisão de Licenciamento e Fiscalização  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 041/2021 QUE “Denomina Parque Ademar de Barros Bicalho no bairro Jardim Olímpico”, de autoria do Vereador Odair Ferreira Oliveira.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em questão tem como objetivo denominar parque no bairro Jardim Olímpico com o nome de “Ademar de Barros Bicalho”.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de maio de 2021.

1

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 41/2021**

**AUTOR: Ver. Odair Ferreira Oliveira**

**MATÉRIA: “Denomina Parque Ademar de Barros Bicalho no Bairro Jardim Olímpico em Montes Claros – MG”.**

**I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/05/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/05/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação do logradouro público localizado no Bairro Jardim Olímpico, área verde, endo como limites as Ruas 14,17,33 e 34, que passará a denominar-se oficialmente Parque Ademar de Barros Bicalho.

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 21/2021/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial de Ademar de Barros Bicalho para vias, logradouros ou praças nesta municipalidade. Informa ainda, por meio do Ofício: 23/2021GCTI, que conforme memorial descritivo, a área verde situada no Jardim Olímpico não possui denominação oficial.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, e que não apresenta abaixo-assinado, por não existir moradores no local.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 02 de junho 2021

Presidente Ver. Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Vice\_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 41/2021**

**AUTOR: Ver. Odair Ferreira Oliveira**

**MATÉRIA: “Denomina Parque Ademar de Barros Bicalho no Bairro Jardim Olímpico em Montes Claros – MG”.**

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 25/05/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/05/2021.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação do logradouro público localizado no Bairro Jardim Olímpico, área verde, endo como limites as Ruas 14,17,33 e 34, que passará a denominar-se oficialmente Parque Ademar de Barros Bicalho.

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 21/2021/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial de Ademar de Barros Bicalho para vias, logradouros ou praças nesta municipalidade. Informa ainda, por meio do Ofício: 23/2021GCTI, que conforme memorial descritivo, a área verde situada no Jardim Olímpico não possui denominação oficial.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, e que não apresenta abaixo-assinado, por não existir moradores no local.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2021

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias